

Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2021.

**Ofício Compras n.º 106/2021**

**À**  
**FUABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**  
Sr. Fernando G. Minciotti  
Diretoria Administrativa

**Ref. AQUISIÇÃO DE VÁLVULA EXALATÓRIA PARA CIRCUITOS DE VENTILADOR  
PULMONAR DIXTAL**

Solicitamos a FUABC- Central de Convênios, pedido de compra de válvula exalatória para circuitos de ventilador pulmonar da marca Dixtal modelo DX3010 e DX3012, para atender a demanda do Hospital Municipal de Mogi das Cruzes.

O ventilador pulmonar é um equipamento médico de suporte a vida de extrema importância e complexidade, sua função é auxiliar ou assumir os movimentos respiratórios do paciente.

Utilizado constantemente no tratamento de insuficiências respiratórias nos pacientes portadores do vírus covid-19, o ventilador ajuda a manter o paciente vivo, enquanto outros procedimentos são usados para combater a infecção viral.

A doença, quando evolui para níveis mais graves, pode causar nos pacientes a síndrome respiratória aguda grave, cujo o tratamento requer que o paciente respire com a ajuda de um ventilador pulmonar.

Considerando que o HMMC ultrapassou em março a ocupação máxima de seus leitos por pacientes portadores de COVID- 19.

Importante ressaltar, que o pedido além de atender a alta demanda realizando rodízio e manutenção dos estoques das unidades, pois devido ao uso e reprocesso contínuo alguns foram danificados, se faz necessário para ofertar o material em tempo hábil de processamento garantindo a qualidade e segurança aos pacientes

Abaixo a descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	VÁLVULA EXALATÓRIA CONTENDO DIAFRAGMA COMPATÍVEL	04

	COM RESPIRADOR DIXTAL DX3010	
02	VÁLVULA EXALATÓRIA CONTENDO DIAFRAGMA COMPATÍVEL COM RESPIRADOR DIXTAL DX3012	08

Neste sentido, anexamos neste ofício proposta comercial apresentada pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ/MF nº. 58.295.213/0001-78, no valor total de **R\$ 14.185,63** (Quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), tendo em vista que a respectiva empresa é fabricante exclusivo, conforme comprovada por meio de fornecimento de DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, anexa.

A despesa deverá onerar o Contrato de Gestão n.º 58/2019- Fundação do ABC.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,



**Heloisa Molinari Calderon Nascimento**  
Diretora Geral  
Hospital Municipal de Mogi das Cruzes

Mogi das Cruzes, 12 de Março de 2021.

**Para:** Diretoria Administrativa

**Ref. AQUISIÇÃO DE VÁLVULA EXALÁTORIA PARA CIRCUITOS DE RESPIRADOR DIXTAL DX 3010 E DX 3012**

**Justificativa:** Solicito aquisição de válvula exalatória para circuitos de respirador Dixtal modelo DX 3010 e DX 3012 para recompor circuitos que danifiquem devido ao uso e reprocesso contínuo. Objetivo não inviabilizar o uso dos circuitos e respiradores por ausência de válvula exalatória. Atender a demanda de pacientes acometidos por Covid - 19. Realizar a manutenção do estoque e reprocesso em tempo hábil.

Segue em anexo relatório técnico.

ITEM	PRODUTO	QTD. SOLICITADA
1	Válvula exalatória contendo diafragma compatível com respirador Dixtal DX 3010	04
2	Válvula exalatória contendo diafragma compatível com respirador Dixtal DX 3012	08

Atenciosamente,




*Amãnda C. Cruz*  
Diretora Assistencial  
Hosp. Mun. de Mogi das Cruzes

Amãnda Correa da Cruz

Diretora Assistencial

Hospital Municipal de Mogi das Cruzes

*Opinio  
106*

 	FORMULÁRIO	 <small>FUNDAÇÃO DO ABC</small> <small>CONSTITUÍDA EM 1953</small> <small>CONSTITUÍDA EM 1953</small> <small>CONSTITUÍDA EM 1953</small>
	JUSTIFICATIVA	

Mogi das Cruzes, 12 de Março de 2021.

**Solicitação:**

08 Válvulas exalatória contendo diafragma compatível com respirador Dixtal DX 3012 reprocessáveis;

04 Válvulas exalatória contendo diafragma compatível com respirador Dixtal DX 3010 reprocessáveis;

**Objetivo:** Oferecer assistência ventilatória para os pacientes acometidos por Covid -19 que necessitem de via aérea artificial. Realizar processamento em tempo hábil

**Risco:** Não atender possíveis intercorrências, não atender a demanda de pacientes com COVID - 19, risco de infecção. Risco de óbito.

**Observação:** Hoje temos 05 circuitos completos para 04 equipamentos de respirador DIXTAL DX 3012, e 02 circuitos completos para 01 equipamento de respirador DIXTAL DX 3010. Esta quantidade é insuficiente para realizar a manutenção do estoque e reprocesso em tempo hábil.

A válvula exalatória do circuito Dixtal possui características “delicadas”, que devido ao uso e reprocesso contínuo danificam, sendo necessária substituição imediata para não inviabilizar o uso do mesmo e conseqüentemente o respirador.

**Benefício:** Atender a demanda de pacientes de COVID - 19, realizar processamento em tempo hábil, garantir a qualidade do material processado e a segurança do paciente.

Aline Luzia Oliveira Alves Loliola  
 Coren-SP 589146-ENF

Aline Luzia Oliveira Alves Loliola  
 Enfermeira

Patrícia Couto  
 COREN-SP 015658-ENF

Patrícia Couto  
 Coord. de Enfermagem

Victor Henrique A. Coutinho

Victor Henrique A. Coutinho  
 Coord. Engenharia Clínica

## ATESTADO

Código: AT 027/2021 (continua)

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., associada a ABIMED desde 29/10/1996, estabelecida na Av. Marcos Penteados Lihôa Rodrigues, 401 - Setor Parte 39 - Barueri - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 58.295.213/0001-78, é sucessora por incorporação da empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Rua Anhanduí, 520 - Galpão 6 A - Manaus - Amazonas, mantém em todo território brasileiro a exclusividade para a distribuição, representação, venda, suporte técnico, execução de serviços de manutenção preventiva/corretiva, realização de assistência técnica e comercialização de equipamentos, acessórios/partes/peças da marca "Dixtal"

REGISTROS VENCIDOS - APENAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO		
Número de registro	Produto	Fabricante
10293490016	Central de monitorização Dixtal	DIXTAL
10293490024	Cardioscópio de Sinais Vitais, DX 2022	DIXTAL
10293490032	Aparelho de Anestesia, DX 5010	DIXTAL
10293490035	Monitor de sinais vitais modular, DX 2020	DIXTAL
10293490035	Monitor de sinais vitais modular, DX 2021	DIXTAL
10293490035	Monitor de sinais vitais modular, DX 2023	DIXTAL
10293490039	Aparelho de Anestesia, DX 5000	DIXTAL
10293490039	Aparelho de Anestesia, DX 5020	DIXTAL
10293490040	eletrocardiógrafo, EP 12	DIXTAL
10293490043	Monitor de sinais vitais, DX 2022+	DIXTAL
10293490044	Central Modular de Monitorização Dixtal	DIXTAL



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gustavo Sanches de Oliveira, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:17:35 GMT-03:00, CNS: 11.209-4 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Código: AT 027/2021

10293490038	Umificador Respiratório e Acessórios	DIXTAL
10293490037	Ventilador, DX 3012, DX3012+, DX 3020 e DX 3025.	DIXTAL
10293490023	VENTILADOR, DX-3010	DIXTAL
10293490012	CARDIOSCOPIO DE SINAIS VITAIS DX-2010 VIDEO INTERNO MODULAR	DIXTAL
10293490006	CARDIOSCOPIO DE SINAIS VITAIS DX-2010 MODULAR	DIXTAL
10293490019	CARDIOSCOPIO DE SINAIS VITAIS MODULAR	DIXTAL

ABIMED atesta ainda que o presente documento foi emitido, de boa-fé, com base na documentação apresentada pela Philips Medical Systems Ltda., e pela Dixtal Biomedica Indústria e Comércio Ltda. As empresas Philips Medical Systems Ltda. e Dixtal Biomedica Indústria e Comércio Ltda., são solidárias e exclusivamente responsáveis pela integridade da documentação apresentada.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.



Fernando Silveira Filho - Presidente Executivo

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

24h SUBDISTRITO  
INDIANÓPOLIS  
Marcelo Aparecido da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**24h SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS**  
SERVIDOR DE DOCUMENTOS ELETTRONICOS

Sede: 1 Av. AB - 0071420  
Reconheço, por Comparação, a firma de: (1) FERNANDO SILVEIRA FILHO, em valor eletrônico, cujo nome não foi depositado nesta Serventia.  
São Paulo, 01 de março de 2021.  
Em testemunho da verdade.

GRUPN 24h - INDIANÓPOLIS  
Feito por: PAULDR

14:30  
FIRMA 1  
S11049AB0571420

ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde  
+55 11 5092-2566 | [www.abimeted.org.br](http://www.abimeted.org.br)  
Al. dos Maracatins, 508 - 3ªA. CEP: 04089-001, São Paulo - SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2511677/2021

**Válida até:** 31/12/2021

**Processo (Sipro):** F-002073/1988

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

**CNPJ:** 58.295.213/0001-78

**Endereço:** Avenida MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES, 401 PARTE 39  
TAMBORÉ  
06460-040 - Barueri - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0348015

**Data do registro:** 04/11/1988

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*861.818.039,00 reais

### **Observação:**

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.  
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

### **Objetivo Social:**

A Sociedade tem por objeto (i) O comércio, a elaboração, industrialização, fabricação, distribuição, locação, licenciamento, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, informatizados, automatizados, programas de computadores ("softwares"), computadores, impressoras, periféricos e similares, destinados a fins médicos, biomédicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e correlatos, (ii) a prestação de serviços de treinamentos, montagem, manutenção, instalação, assessoria e assistência técnica concernentes ao ramo de atividades exploradas, bem como (iii) a representação de empresas nacionais e estrangeiras no Brasil ou no exterior, importação e exportação relacionadas com os bens e equipamentos explorados, podendo, ainda, participar de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista.....

### **Responsável(is) Técnico(s):**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2511677/2021 Página 2/3

**Nome:** JOSE GERALDO DE CAMPOS FREIRE JUNIOR

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0685083121

**Registro Nacional:** 2602729477

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 09/10/2017

**Nome:** THIAGO MEDEIROS DE ABREU

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-MG **Número do Registro (CREASP):** 5070149021

**Registro Nacional:** 1405808209

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 08/02/2018

**Nome:** THYAGO ZOLCSAK DE SOUSA

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061897417

**Registro Nacional:** 2605422640

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 16/04/2018

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2511677/2021 Página 3/3

**Código de controle da certidão: 701864bc-ee20-42e3-8bb6-4f3f1df35a8d.**

**Situação cadastral extraída em 29/03/2021 18:57:49.**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI BARUERI**, situada à **Rua: CALDAS NOVAS, 50, , BETHAVILLE I, BARUERI-SP, CEP: 06404-301**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de março de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2433192/2020

**CERTIFICAMOS**, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

**CERTIFICAMOS**, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

**Número de registro no CREA-SP:** 0348015

**Data do registro:** 04/11/1988

**Processo (Sipro):** F-002073/1988

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*

### **RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):**

**Nome:** JOSE GERALDO DE CAMPOS FREIRE JUNIOR

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0685083121 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2602729477

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 09/10/2017

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

**Nome:** THIAGO MEDEIROS DE ABREU

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-MG

**Número do Registro (CREASP):** 5070149021 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 1405808209

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 08/02/2018

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

**Nome:** THYAGO ZOLCSAK DE SOUSA

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2433192/2020 - Página 2/5

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5061897417 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2605422640

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 16/04/2018

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

**RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):**

**Nome:** SERGIO MARESCHI AGGIO

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0600232176 (**Registro Inativo**)

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 04/11/1988

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 22/01/1991

**Nome:** LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE LUCA

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601355290 (**Registro Ativo**)

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 22/01/1991

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 29/01/1997

**Nome:** REINALDO LINO

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601688048 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2605200442

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 28/03/1995

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 06/12/1999



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2433192/2020 Página 3/5

**Nome:** LUIZ FERNANDO NOVELLI GENTIL

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601598073 **(Registro Ativo)**

**Registro Nacional:** 2615175580

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 05/05/1999

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 01/09/1999

**Nome:** MARCOS JOSE SARMENTO PAZ

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060281977 **(Registro Ativo)**

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 06/12/1999

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 06/02/2009

**Nome:** DAURIO SPERANZINI JUNIOR

**Título(s):**

ENGENHEIRO MECÂNICO

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601306930 **(Registro Ativo)**

**Registro Nacional:** 2603154443

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 17/10/2005

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 21/06/2007

**Nome:** ROBERTO PEREIRA NORTE JUNIOR

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5061128523 **(Registro Ativo)**

**Registro Nacional:** 2603296655

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 06/02/2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2433192/2020 Página 4/5

**Data de Término da Responsabilidade Técnica: 28/03/2014**

**Nome:** WILSON MONTEIRO JUNIOR

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0682454454 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2606236068

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 06/02/2009

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 05/07/2011

**Nome:** LUIZ LOMBARDI

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - ELETROTÉCNICA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0600691957 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2603197223

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 15/03/2012

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 18/08/2015

**Nome:** JOSE CARLOS FORIO FILHO

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060923780 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2603339095

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 17/01/2013

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 21/06/2016

**Nome:** MARCELO ROBERTO DE MENEZES DOURADO

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2433192/2020 Página 5/5

**Número do Registro (CREASP): 5060356088 (Registro Ativo)**

**Registro Nacional: 2614007315**

**Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/08/2015**

**Data de Término da Responsabilidade Técnica: 09/01/2018**

\*\*\*\*\*

***Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.***

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)***

***Código de controle da certidão: 595d035a-6708-43a3-a011-546945363e10.***

***Situação cadastral extraída em 30/12/2020 13:23:05 - Certidão reimpressa em 30/12/2020 13:27:49.***

***Emitida via Serviços Online.***

***Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI BARUERI, situada à Rua: CALDAS NOVAS, 50, , BETHAVILLE I, BARUERI-SP, CEP: 06404-301, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.***

SÃO PAULO, 30 de dezembro de 2020



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.295.213/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 401	COMPLEMENTO SETOR PARTE 39
---	---------------	-------------------------------

CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIA.HENRIQUE.MORGADO@PHILIPS.COM	TELEFONE (11) 2529-8856
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 15:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**  
**CNPJ: 58.295.213/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:09 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **3F4B.D69D.7DBC.A79E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58.295.213/0001-78

**Razão Social:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 401 SETOR PARTE 39 /  
TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 09/05/2021

**Certificação Número:** 2021041001264826453248

Informação obtida em 28/04/2021 16:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Assunto: **RE: Cotação: 00081837 - - - -**  
De Documentos CS (Functional Account) <documentos.cs@philips.com>  
Remetente Neris, Bruno <bruno.neris@philips.com>  
Para: tamires.almojarifado@hmmc.org.br  
<tamires.almojarifado@hmmc.org.br>  
Lopes, Tatiane Pereira <tatiane.lima@philips.com>,  
noreply@salesforce.com <noreply@salesforce.com>, Heloisa Molinari  
<heloisa.molinari@hmmc.org.br>, amanda.cruz@fuabc.org.br  
Cc: <amanda.cruz@fuabc.org.br>, Rebeca Barufi  
<rebeca.barufi@hmmc.org.br>, Orcamentos CS (Functional Account)  
<orcamentos.cs@philips.com>  
Data 28/04/2021 14:04



- 
- Carta de Exclusividade - DIXTAL\_VAL.24\_AGOSTO\_2021.pdf (~3.5 MB)
  - CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA (1).pdf (~164 KB)
  - CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA\_Philips Medical Systems Ltda (31-12-2021).pdf (~143 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo a documentação conforme solicitado.  
Em caso de problemas ou dúvidas com as documentações, estou à disposição!  
Conte conosco como seu paciente conta com você.

Atenciosamente,

**Bruno Neris**  
Customer Services Assistant  
Global Business Services (GBS)

[bruno.neris@philips.com](mailto:bruno.neris@philips.com)  
Av Otto Salgado, 250 – Distrito Ind Claudio G. Nogueira  
Varginha, MG Brasil CEP 37066-440  
Avalie o meu atendimento em [myexperience@philips.com](mailto:myexperience@philips.com)

Participe também de nossa pesquisa de satisfação!

Você receberá um email convite de "*Philips Customer Service*" com o assunto "*Gostaríamos de ouvir sua c*  
encerramento de sua Ordem de Serviço.

Siga-nos



---

The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended  
addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction is  
prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copi

---

**From:** tamires.almoxarifado@hmmc.org.br <tamires.almoxarifado@hmmc.org.br>  
**Sent:** quarta-feira, 28 de abril de 2021 12:07  
**To:** Orcamentos CS (Functional Account) <orcamentos.cs@philips.com>  
**Cc:** Lopes, Tatiane Pereira <tatiane.lima@philips.com>; noreply@salesforce.com; Heloisa Molinari  
<heloisa.molinari@hmmc.org.br>; amanda.cruz@fuabc.org.br; Rebeca Barufi <rebeca.barufi@hm  
**Subject:** Re: Cotação: 00081837 - - - -

---

Caution: This e-mail originated from outside of Philips, be careful for phishing.

---

Muito obrigada

---

 <p><b>HOSPITAL MUNICIPAL</b> DE MOGI DAS CRUZES</p>	<p><b>Tamires Cardoso</b> Analista Administrativo Hospital Prefeito Waldemar Costa Filho <a href="mailto:tamires.almojarifado@hmmc.org.br">tamires.almojarifado@hmmc.org.br</a> Tel.: (11) 4791-7785 Ramal. 7006</p>	 <p><b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> DESDE 1967 <a href="http://www.fuabc.org.br">www.fuabc.org.br</a></p>
---	--	---

Em 29/03/2021 15:46, [tamires.almojarifado@hmmc.org.br](mailto:tamires.almojarifado@hmmc.org.br) escreveu:

Prezados boa tarde!

Recebemos a proposta, por gentileza enviar carta de exclusividade e de sindicato de classe par processo da compra.

Aguardo retorno, muito obrigada.

---

 <p><b>HOSPITAL MUNICIPAL</b> DE MOGI DAS CRUZES</p>	<p><b>Tamires Cardoso</b> Analista Administrativo Hospital Prefeito Waldemar Costa Filho <a href="mailto:tamires.almojarifado@hmmc.org.br">tamires.almojarifado@hmmc.org.br</a> Tel.: (11) 4791-7785 Ramal. 7006</p>	 <p><b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> DESDE 1967 <a href="http://www.fuabc.org.br">www.fuabc.org.br</a></p>
---	--	---

Em 29/03/2021 11:33, [orcamentos.cs@philips.com](mailto:orcamentos.cs@philips.com) escreveu:



Equipamento : N.A  
TechID :  
Número de Série :

Para aprovação, seguir os passos abaixo;

- 1) Avaliar com atenção valores, condição de pagamento, descrição do serviço e demais itens do orçamento;
- 2) Preencher o CNPJ de faturamento e assinar. Orçamentos encaminhados sem o CNPJ de faturamento, serão desconsiderados;
- 3) Devolver todas as vias do orçamento assinado via e-mail para todas as pessoas em cópia;
- 4) Assim que recebido, o orçamento será analisado pelo time comercial e enviaremos um novo e-mail com os dados da liberação do chamado;
- 5) Após liberação do chamado, o atendimento será agendado por nossa Central de Atendimento (Fone 0800 737 84 23);

**Obs.: Os chamados não aprovados no prazo de 30 dias serão cancelados automaticamente no sistema.**

\*Atenção: Clientes com contrato em fase de renovação terão este orçamento cancelado assim que o contrato for assinado e o consumo de mão de obras e peças será redirecionado para o contrato. Somente se realizado o faturamento em caso de não assinatura do contrato.

Caso tenha qualquer dúvida sobre o orçamento, entre em contato com o analista responsável de acordo com o e-mail indicado no final da proposta.

**\*\*\* GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DA PROPOSTA.**

Atenciosamente,

Tatiane Pereira Lopes  
Customer Service Sales - MATC

+55 11941035186  
[tatiane.lima@philips.com](mailto:tatiane.lima@philips.com)

**PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.**

Sediada no Município de Barueri/SP, à Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 401, Setor Parte 39, Tamboré - CEP: 06460-040 - Barueri/SP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78.  
Número de Cotação 00081837

Nome da empresa FUNDACAO DO ABC  
CPF/CNPJ 57571275000445  
E-mail tamires.almojarifado@hmmc.org.br

Data de Validade 29/04/2021  
Condição de Pagamento 30 (trinta) dias da data do faturamento  
\* Crédito sujeito a aprovação  
\* Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias após aprovação de crédito

Prezado(a) Sr(a),.

Nós da Philips HealthTech estamos continuamente aperfeiçoando-nos para atendê-lo da melhor forma possível. Com este objetivo, oferecemos o abaixo descrito:

Modalidade PCMS  
Equipamento N.A  
Peças a base de troca SIM

Produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total (com impostos)
EXALATORY VALVE AUTOCLAVAVEL DX 3012	VALVULA EXALATORIA AUTOCLAVAVEL DX 3012	8,00	BRL 1.306,57	BRL 10.452,54
EXALATORY VALVE AUTOCLAVAVEL	VALVULA EXALATORIA AUTOCLAVAVEL	4,00	BRL 933,27	BRL 3.733,09

Valor total BRL 14.185,63

**Observações:**

- As peças fornecidas após o término da garantia de fábrica dos equipamentos podem eventualmente ser recondiçionadas, porém, com a garantia de 90 (noventa) dias de fábrica;
- A presente oferta é válida e condicionada à disponibilidade no estoque do fabricante, e nos reservamos o direito de oferecer outra alternativa técnica caso isso se fizer necessário implicando eventualmente em alteração dos valores.
- A aprovação prévia do orçamento, se dá para liberação de peças, porém deve ser verificado o valor e condição de pagamento indicado no orçamento, antes da aprovação do mesmo.

\*\*\* Para aprovação enviar documento assinado e digitalizado por e-mail.

**CONFIRMAÇÃO DOS DADOS PARA FATURAMENTO**

**DECLARO QUE LI E ESTOU DE ACORDO COM O ANEXO 1 (TERMOS DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS)**

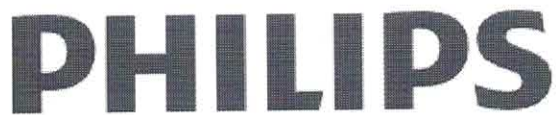
CONFIRMAR CPF\CNPJ:

DE ACORDO

Nome:  
Cargo:  
CPF:

Responsável Tatiane Pereira Lopes  
Customer Service Sales - MATC  
  
+55 11941035186  
[tatiane.lima@philips.com](mailto:tatiane.lima@philips.com)

**ANEXO:  
TERMOS DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS**



#### PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.

Sediada no Município de Barueri/SP, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 401, Setor Parte 39, Tamboré - CEP: 06460-040 - Barueri/SP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78.  
Número de Cotação 00081837

A PHILIPS ELECTRONICS NEDERLAND B.V. ("Philips Electronics"), com sede na Boschdijk 525, 5621JG, Eindhoven, the Netherlands, ou qualquer uma das respectivas filiais ou subsidiárias pretende que o voce fique familiarizado com a forma como recolhemos, utilizamos, e divulgamos os Dados. Portanto, o presente TERMOS DE PRIVACIDADE É PROCESSAMENTO DE DADOS (doravante, o "Data Processor Annex" ou "DPA") são celebrados directamente com a subsidiária "PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA", sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0001-78, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, nº 401 – Parte 39 - Tamboré, CEP: 06460-040, doravante denominada "Philips" ou "Processador".

#### 1 Escopo e funções das Partes

1.1 Escopo: Este DPA se aplica quando os Dados do Cliente forem Processados pela Philips. Este DPA é regido pelos termos do Contrato entre as Partes para a prestação dos Serviços e reflete as funções e responsabilidades das Partes no Processamento dos Dados do Cliente. Ao assinar este DPA, o Cliente estará celebrando este DPA em seu nome e, na medida do exigido pelas Leis de Proteção de Dados aplicáveis, em nome do Cliente e de suas Afiliadas.

1.2 Funções das Partes: As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, a Philips atuará como "Processador" para o Cliente, que, por seu lado, atuará como Controlador.

#### 2 Processamento de Dados

O assunto de Processamento de Dados do Cliente é a prestação dos Serviços nos termos do Contrato. O Apêndice 1 deste DPA ("Detalhes do Processamento de Dados") descreve os Serviços, os tipos de Dados e as categorias de Pessoas Físicas sujeitas ao Processamento pela Philips. No que diz respeito à duração do Processamento, a Philips irá processar os Dados do Cliente de acordo com a duração prevista no Contrato, salvo acordado em contrário.

#### 3 Obrigações do Cliente

Os Dados serão processados de acordo com as exigências das Leis de Proteção de Dados aplicáveis. A fim de evitar dúvidas, as instruções do Cliente quanto ao Processamento dos Dados deverão cumprir as Leis de Proteção de Dados aplicáveis. O Cliente deverá ser o único responsável pela exatidão, qualidade e legalidade dos Dados do Cliente e pelos meios de aquisição desses Dados. O Cliente deverá ser responsável, entre outras questões, por garantir um fundamento jurídico ao abrigo das Leis de Proteção de Dados aplicáveis para o Processamento de Dados Pessoais pela Philips como Processador.

#### 4 Obrigações da Philips

4.1 Instruções do Cliente: A Philips deverá:

a) Processar apenas Dados do Cliente: (i) em nome e em benefício do Cliente; (ii) de acordo com as instruções do Cliente, conforme documentado neste DPA; e (iii) na medida do exigido por quaisquer leis aplicáveis.

b) Processar Dados do Cliente exclusivamente para as seguintes finalidades: (i) prestação dos Serviços solicitados pelo Cliente (de acordo com o Contrato); (ii) cumprimento de quaisquer instruções documentadas fornecidas pelo Cliente com relação ao Processamento de Dados do Cliente, desde que tais instruções sejam consistentes com os termos do Contrato; e pela (iii) conformidade com todas as leis aplicáveis.

4.2 Não divulgação: A Philips deverá manter os Dados do Cliente estritamente confidenciais e não divulgá-los a Terceiros sem a aprovação prévia por escrito do Cliente, exceto quando tal divulgação for necessária: (i) para a execução dos Serviços; (ii) para cumprir uma obrigação legal; ou (iii) para cumprir uma determinação válida e vinculativa de um órgão governamental (como uma intimação ou ordem judicial).

4.3 Confidencialidade: A Philips deverá garantir que seus funcionários e qualquer outra pessoa autorizada a Processar os Dados do Cliente: (i) estejam informados sobre a natureza confidencial dos Dados Pessoais; (ii) tenham acesso aos Dados do Cliente exclusivamente na medida do necessário para prestar os Serviços (apenas com base na necessidade de saber); (iii) tenham recebido treinamento adequado relativo às suas responsabilidades; e (iv) tenham se comprometido a manter a confidencialidade ou estejam vinculados a uma obrigação estatutária de confidencialidade apropriada.

4.4 Segurança: A Philips deverá adotar e manter medidas técnicas e organizacionais adequadas para a proteção da segurança, confidencialidade e integridade dos Dados do Cliente.

4.5 Violação de Dados Pessoais: A Philips deverá notificar o Cliente, sem uma demora indevida, caso a Philips tome conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais. Essas notificações deverão ser entregues a um ou mais representantes do Cliente por qualquer meio selecionado pela Philips, inclusive por e-mail. A Philips deverá envidar todos os esforços na medida do razoável para identificar a causa de tal Violação de Dados Pessoais e tomar as medidas que julgar necessárias e razoáveis para remediar a causa de tal Violação de Dados Pessoais, desde que essa solução esteja ao alcance do controle razoável da Philips.

4.6 Devolução e exclusão: Mediante o término dos Serviços, o Cliente instrui a Philips a excluir os Dados do Cliente que não forem mais necessários para a execução dos Serviços ou, alternativamente, anonimizar tais Dados do Cliente de modo que a pessoa física não possa ser identificada, salvo na medida em que a Philips for obrigada ou autorizada a reter determinados Dados Pessoais de acordo com a legislação aplicável.

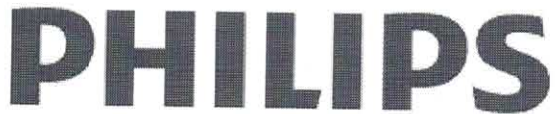
#### 5 Subprocessadores

5.1 Designação de Subprocessadores: O Cliente reconhece e concorda que (a) as Afiliadas da Philips podem ser contratadas como Subprocessadores; e (b) a Philips e suas afiliadas, respectivamente, podem contratar Subprocessadores terceirizados no que diz respeito à prestação dos Serviços.

5.2 Lista de Subprocessadores: No Apêndice 1 deste DPA, a Philips disponibiliza ao Cliente a lista de Subprocessadores utilizados para prestar os Serviços. A Philips deverá informar o Cliente por escrito sobre quaisquer alterações nessa lista. Após ser assim informado, o Cliente poderá se opor ao uso de um novo Subprocessador pela Philips devido a preocupações razoáveis e bem fundamentadas relacionadas à proteção de Dados Pessoais, de acordo com a lei de privacidade aplicável.

5.3 Responsabilidade: A Philips deverá ser responsável pelos atos e omissões de seus Subprocessadores com relação ao Processamento de Dados do Cliente na mesma medida em que a Philips seria responsável se realizasse os serviços de cada Subprocessador diretamente nos termos deste DPA, salvo disposições em contrário estabelecidas no presente Contrato.





## PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.

Sediada no Município de Barueri/SP, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 401, Setor Parte 39, Tamboré - CEP: 06460-040 - Barueri/SP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78.

Número de Cotação 00081837

### 6 Limitação de responsabilidade

A responsabilidade total da Philips por todas as reclamações porventura resultantes de violações das obrigações de proteção de dados da Philips nos termos deste DPA deverá ser limitada aos danos diretos resultantes de negligência grave por parte da Philips e a ela atribuíveis (excluindo, mas não se limitando a quaisquer danos indiretos ou consequentes, perda de lucros ou receitas, perda de faturamento, custo de capital e custo do tempo de inatividade) até o limite financeiro estabelecido no Contrato.

### 7 Disposições específicas do Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD")

7.1 Transferência internacional efetuada para a Philips pelo Cliente: Na medida em que o Cliente transferir Dados do Cliente — sujeitos ao LGPD — para a Philips ou suas Afiliadas que processarem tais Dados do Cliente fora do Brasil, as Regras Corporativas Vinculativas de Processador da Philips (que são aqui incorporadas por referência e formam parte integrante deste DPA) se aplicarão a essa transferência, a menos que:

- (a) a autoridade brasileira de privacidade tenha emitido uma decisão de adequação para o país (fora do Brasil) no qual a Philips ou suas Afiliadas estejam processando os Dados do Cliente; ou
- (b) outro mecanismo de transferência executado de forma válida se aplique à transferência de Dados do Cliente para esses países que não receberam uma decisão de adequação vinculativa da autoridade brasileira de privacidade.

7.2 Transferência internacional efetuada para o Subprocessador pelo Cliente: Na medida em que a Philips fizer uso de um Subprocessador para processar os Dados do Cliente — sujeitos ao LGPD — fora do Brasil a Philips deverá celebrar com o Subprocessador em questão as Cláusulas Contratuais Padrão para "Processadores", a menos que:

- (a) a autoridade brasileira de privacidade tenha emitido uma decisão de adequação para o país (fora do Brasil) no qual o Subprocessador esteja processando os Dados do Cliente; ou
- (b) outro mecanismo de transferência executado de forma válida se aplique à transferência de Dados do Cliente para esses países que não receberam uma decisão de adequação vinculativa da autoridade brasileira de privacidade;

O Cliente, pelo presente, concede à Philips autorização para celebrar as Cláusulas Contratuais Padrão para "Processadores" (quando necessário) com o(s) Subprocessador(es) em nome do Cliente.

7.3 DPO da Philips: A Philips designou um oficial de proteção de dados (DPO) local. Mais detalhes sobre como entrar em contato com o oficial de proteção de dados relevante da Philips estão disponíveis no site da empresa <https://www.philips.com/privacy>.

### 8 Disposições Diversas

8.1 Data de início: Este DPA entrará em vigor na data de assinatura do Contrato.

8.2 Rescisão: Este DPA continuará em vigor até a rescisão do Contrato. Salvo disposições em contrário deste DPA ou do Contrato, todos os termos iniciados por letra maiúscula utilizados no presente deverão ter os significados que lhes foram atribuídos na Cláusula 9 deste DPA.

8.3 Ordem de precedência: Em caso de conflitos ou inconsistências entre os termos do Contrato (incluindo seus outros DPAs) e os termos deste DPA, os termos deste DPA deverão prevalecer no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, independentemente de qualquer indicação em contrário no corpo principal do Contrato.

8.4 Independência das cláusulas: Caso qualquer disposição deste DPA se tome inválida ou inexecutável, as cláusulas restantes deste DPA deverão permanecer válidas e em vigor.

### 9 Termos

Para efeitos deste DPA, são definidos os seguintes termos adicionais:

#### *Afiliada*

significa (com relação a qualquer uma das Partes) qualquer entidade que controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com a entidade objeto deste Contrato, direta ou indiretamente. "Controle", para os efeitos dessa definição, significa a posse direta ou indireta ou o controle de mais de 50% das participações com direito a voto da entidade objeto deste Contrato.

significa o acordo pertinente entre a Philips e o Cliente para a prestação dos Serviços.

#### *Leis de Proteção de Dados aplicáveis*

são as disposições da legislação obrigatória do Brasil que contém regras para a proteção de Pessoas Físicas no que diz respeito ao Processamento de Dados Pessoais.

#### *Dados*

são o conjunto de Dados Pessoais processados pela Philips em nome do Cliente e mediante as instruções deste.

#### *Controlador*

significa a pessoa jurídica ou a pessoa física que, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas, determinam os fins e os meios de Processamento de Dados Pessoais.

#### *Autoridade de Proteção de Dados*

significa a autoridade pública competente responsável por monitorar a aplicação da Lei de Proteção de Dados Aplicável em Brasil.

#### *Pessoa Física*

significa qualquer indivíduo cujos Dados Pessoais são Processados pela Philips em nome do Cliente e mediante as instruções deste.

#### *Dados Pessoais*

são quaisquer informações relacionadas a uma Pessoa Física identificada ou identificável.

#### *Violação de Dados Pessoais*

significa uma violação da segurança que leve à destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso ao uso, Processamento ou acesso aos Dados do Cliente de forma acidental ou ilegal.

#### *Processamento*

significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, como coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, distribuição ou qualquer outra forma de disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição. "Processar" e "Processado" devem ser interpretados de acordo.

#### *Processador*

significa a entidade que Processa Dados Pessoais em nome do Cliente e mediante as instruções deste.

# PHILIPS

**PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.**

Sediada no Município de Barueri/SP, à Avenida Marcos Pentead de  
Ulhoa Rodrigues, 401, Setor Parte 39, Tamboré - CEP: 06460-040 -  
Barueri/SP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78.

Número de Cotação 00081837

*Subprocessador*

significa qualquer Processador contratado pela Philips ou por um membro do Grupo Philips para processar os Dados do Cliente.

--\*--

**APÊNDICE 1:**

**DETALHES DO PROCESSAMENTO DE DADOS**

***Natureza do Processamento***

A Philips poderá processar os Dados do Cliente conforme necessário para executar os Serviços objeto do Contrato.

***Categorias de Pessoas Físicas***

As categorias de Pessoas Físicas cujos Dados Pessoais estarão sujeitos ao Processamento pela Philips incluem: consumidores, funcionários, pacientes.

***Categorias de Dados***

Os tipos de Dados Pessoais que estarão sujeitos ao Processamento pela Philips incluem: informações de contato, imagens, dados financeiros.

***Subprocessadores Aprovados***

Os Subprocessadores utilizados para prestar os Serviços estão listados abaixo:

**Nome do Subprocessador**

KONINKLIJKE PHILIPS N.V.

PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

**País em que está localizado**

Os Países Baixos, Europa

República Federativa do Brasil

CENTR.CONVENIOS

AUTORIZACAO PARA PAGAMENTO DE COMPROVANTES  
TED - Outro Titular

EMISSAO : 23/07/2021  
RELACAO : 838193

AO CEF MOGI HOSPITAL - MUNICIPAL  
AGENCIA : 0344 - C/C 009710784

MOGI DAS CRUZES

**DIGITADO**

PRF NUMERO	PC BENEFICIARIO	NAT	BCO AGENC NUMERO CONTA	CNPJ/CPF	DT.VENC	VALOR A PAGAR
CCM 367157	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	MAT MEDICO HOSPITALAR	001 3490 407066-6	582952130001-78	26/07/2021	14.185,64
TOTAL GERAL .....						14.185,64

QUATORZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

AUTORIZAMOS V.SAS. A EMITIREM ORDEM DE PAGAMENTO, OU DOC PARA OS BANCOS/CONTAS ACIMA.  
DOS TITULOS RESPECTIVOS DEBITANDO EM NOSSA C/CORRENTE NUM 000710784  
NO DIA 23/07/2021 PELO VALOR ACIMA TOTALIZADO.

FUABC - CENTR.CONVENIOS- HOSPITAL DE MOGI DAS CRUZES - 58/19

  
GERENTE FINANCEIRO      GERENTE CONTÁBIL  
CENTRAL DE CONVÊNIOS

<input checked="" type="checkbox"/>	BORDERÓ	NOME: _____	DATA: _____
<input checked="" type="checkbox"/>	GERAR ARQUIVO	NOME: <i>S. Cavali</i>	DATA: _____
<input checked="" type="checkbox"/>	PROG DO ARQ	NOME: _____	DATA: <i>23/07/21</i>
<input checked="" type="checkbox"/>	COMPROVANTES	NOME: <i>M. S. S.</i>	DATA: <i>23/07/21</i>
<input checked="" type="checkbox"/>	BAIXA DE BORDERÓ	NOME: _____	DATA: _____

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº 058/2019

**Confere com a  
Original**

MUNICIPAL

002359

# PHILIPS

**Philips Medical Systems.Ltda,**  
Avenida Marcos Penteado de Uihôz Rodrigues, 401, Parte 39  
Bairro: Tambore, CEP.: 06460040,  
Barueri, SP - Brasil  
TEL.: 3599895814

### DANFE

Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº: 367157  
SÉRIE: 14  
FOLHA: 1/1

### CONTROLE DO FISCO



### CHAVE DE ACESSO

3521 0658 2952.1300 0178 5501 4000 3671 5716 0837 6432

Consulta de autenticidade no porta nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov/portal](http://www.nfe.fazenda.gov/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda merc adq receb de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135210709007127

2021-06-24 18:00:26-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
206098218116

INSC. EST. SUBST. TRIBUT.

CPF

58.295.213/0001-78

### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DO ABC

CPF / CPF

57.571.275/0004-45

DATA DA EMISSÃO

24/06/2021 17:56:50

ENDEREÇO  
Avenida Lauro Gomes, 2000

BARRIO

Vila Sacadura Cabral

CEP

09060-870

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

24/06/2021

MUNICÍPIO  
Santo Andre

FONE / FAX

(55) 1126-6654

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

20:59:24

### FATURA

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	24/07/2021	14.185,64						

### VALOR POR EXTENSO:

Quatorze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.185,64	2.553,41	0,00	0,00	14.185,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,12	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				14.185,64

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CPF
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE C	0 - Emitente				94.001.641/0005-38
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV JURUPARI 774/775	São Paulo			142.103.323.117	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	VOLUME(S)		1,140	0,960	

### DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CEST	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B.C. ST	VL. ICMS	B.C. ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
															ICMS IPI
4503000168	VALVULA EXALATORIA AUTOCLAVAVEL DX 3012		84818099	100	5102	UN	8,00	1.306,5787	10.452,63	0,00	0,00	10.452,56	1.881,46	0,00	18,0 0,0
450603000123	VALVULA EXALATORIA AUTOCLAVAVEL		84811000	100	5102	UN	4,00	933,28250	3.733,13	0,00	0,00	3.733,08	671,95	0,00	18,0 0,0

### DADOS ADICIONAIS

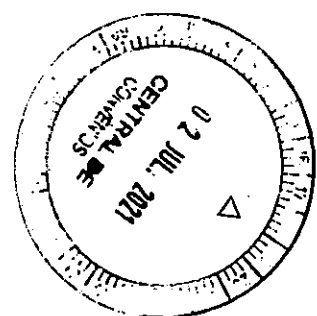
| Cliente: 0094529087 / Doc.Venda: 0126847998 / Org.Vendas: BR93 / Canal Dist.: BR / Esc.Vendas: BRA / Remessa: 0816231355 / Referencia: / Faturamento: 0947015529 | Ped.Cliente: MATC - OPP-169747 / Rota: / Entrega: | Volume: 0.000 / Vol.UM.: M3MATC - OPP-169747 Cotacao: 81837 OC: 413675-MCH0157/21 | Local de entrega: Rua Guttermann, n 577 Bras Cubas Mogi das Cruzes | SP CEP: 08740-320 | AUTORIZADO CONFORME PROTOCOLO 51.253.994790/2017

### RESERVADO AO FISCO

Confere com a  
Original

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº 058/2019

500



CENTRAL DE CONVÊNIOS  
 Proc. Nº MOCH 0187/2011  
 Competência 24/06/2011  
 Centro de Custo 01332402000  
 Vencimento 24/07/2011

R: 487

Município Municipal de Mogi - CC  
 Proc. Nº MOCH 0157/11  
 Vencimento 24/07/11  
 Visto [assinatura]  
 Competência [assinatura]  
 Vigência até \_\_\_\_\_  
 Liberado [assinatura]

Monique Rodrigues  
 Analista Fiscal  
 FUABC - Central de Convênios

24/07/2011

[assinatura]  
 Maria Luiza Oliveira Alves Siqueira  
 Coordenadora  
 12/07/2011

Declaro para os devidos fins  
 que recebi o(s) item(ns) e/ou  
 Serviços, apresenta Nota fiscal  
 às 15 de 10 do dia 25/06/2011  
 conforme solicitação e ordem de compra  
 devidamente aprovada.  
[assinatura]  
 ASSINATURA

MUNICIPAL

002360



### Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDACAO DO ABC
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0001-00
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000600071078-4
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	337729
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	001189

Banco Destino:	001 - Banco do Brasil S.A.
Agência/Conta Destino:	03400 / 000000407066-6
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CPF/CNPJ do Destinatário:	58.295.213/0001-78
Valor:	R\$ 14.185,64
Data da Operação:	26/07/2021

Autenticação Bancária:	B933335440077204555339000
------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:

Numero 001189 de 26/07/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Confere com a  
Original**

Prefeitura de Mogi das Cruzes  
Contrato de Gestão Nº 058/L319

MUNICIPAL

002361